



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.263/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 33.950,00 (Trinta e três mil novecentos e cinquenta reais) com a seguinte caracterização:

05.01.26.782.0124.1.026 – PROG. RECONS. PONTE LAJ. GRANDE  
CONT.239.007-18/2007/MI (META 05.02)

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.950,00.

**Art. 2º** – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos do Ministério da Integração Nacional através do Contrato nº 239.007-18/2007/MI, Recurso Vinculado nº 1340.....R\$ 33.950,00.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de junho de 2008.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração